



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1066      Páginas 8

Guaratuba, 16 de Fevereiro de 2.024



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

### 87º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista a necessidade da contratação para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Educação, através do Protocolo 007805/2024, conforme Ofício nº 0246/2024, no qual solicita a convocação de 01 (um) Técnico Administrativo e 01 (um) Atendente Administrativo, para substituição dos servidores devido as exonerações dos mesmos, conforme Decretos nº 25424 e 25425/24, Convoca-se juntamente através do Protocolo nº 008505/24, conforme Ofício nº 0298/2024, 01 (uma) Nutricionista para substituição da Servidora que solicitou sua exoneração, conforme Decreto nº 25470/24, Convoca-se 01 (um) Farmacêutico e 01 (um) Agente de Combate às Endemias, a convocação se faz necessária para o suprimento da vaga e preenchimento das mesma, devido as solicitações de exoneração protocolada pelos servidores, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através do Ofício nº 0242/2024 protocolado pelo Processo nº 006626/24, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  - Cédula de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  - Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  - Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  - Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  - RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  - Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  - 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - Comprovante de endereço atual;
  - Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  - Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  - Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou

do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);

- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
  - Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  - Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
    - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 16 de fevereiro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 87º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

#### CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);
  - Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
29	Vanessa Putrique Gonçalves	06480951930	9.953.124-0

#### CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica:
  - Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
20	Edilene de Fatima Santos Starke	05758125911	151386695

#### CARGO: NUTRICIONISTA

- Documentação Específica (ORIGINAIS E CÓPIAS):
  - Diploma de Nível Superior em Nutrição;
  - Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
05	Gleici Vudala	07658372935	11074818-3

#### CARGO: FARMACEUTICO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS);
  - Diploma de Nível Superior em Farmácia;
  - Registro no Órgão de Classe Ativo

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
05	Fernanda Saad Soares	31768530840	481516232

#### CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
  - Certificado de Conclusão E Histórico de Ensino Fundamental;

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
19	Anielly Dalla Vecchia Lell	02017004170	148149887



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2022

### 65º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Professor Suporte Pedagógico, a convocação se faz necessária para o suprimento da vaga e preenchimento das mesma, devido a solicitação de exoneração protocolada pela servidora, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 0276/2024 protocolado pelo Processo nº 007628/24, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  - Cédula de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  - Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  - Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  - Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  - RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  - Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  - 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - Comprovante de endereço atual;
  - Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);

- Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  - Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  - Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  - Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
    - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 16 de fevereiro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 65º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

### CARGO: PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
  - Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Pedagogia.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
22	Alex Jose Lauro	04894648903	128190244

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – ÁREA RURAL

### EDITAL Nº 007/2024

### HOMOLOGAÇÃO RESULTADO

O Município de Guaratuba, Estado do Paraná, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – ÁREA RURAL, conforme segue:

CONSIDERANDO que não houve a interposição de recursos quanto a classificação preliminar do Edital nº 005/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – Área Rural, fica instituído o presente como resultado final, sendo este homologado pela Comissão Especial para Realização do PSS – Área Rural.

CONSIDERANDO que a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, as convocações para realização da Fase Final do PSS nº 001/2024 – Área Rural, sendo dever do candidato manter-se informado e atento quanto as convocações que vierem a ser emitidas, respeitando o estabelecido no Edital nº 001/2024.

INSCRIÇÕES PARA MICRORREGIÃO 2 (P.N.)			
CLASSIF.	PROTOCOLO / INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	5264	MALANY MENDES DA SILVA LEAL	0,0



INSCRIÇÕES PARA MICRORREGIÃO 2 (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
CLASSIF.	PROTOCOLO / INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	5323	ROSANA OLOS	16,5
2	5142	ESTER MARCOS	16,5
3	4455	SUELI TERESINHA PEREIRA MIRANDA	14,0
4	4569	MARILDA APARECIDA FURTOSO	12,5
5	5306	BRUNA LAIS HENRIQUE CLARINDA	12,5
6	4974	SIDERLEI LUZIA GISLER DOS SANTOS	10,25
7	5230	EVELYN MONICA DA SILVA PABST	8,75
8	5330	ADELAIDE PAES	8,5
9	4728	ANDREIA CORDEIRO DE SOUZA	7,83
10	4462	GISELE FUSIKI KRUGER	4,0
11	3832	THALITA DEGUES MULLER	4,0
12	5308	MARIA LUCIA DE FREITAS	3,25
13	4973	PRISCILA TORQUATO LACHOWISKI	3,0
14	5264	MALANY MENDES DA SILVA LEAL	0,0

INSCRIÇÕES PARA MICRORREGIÃO 3 (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
CLASSIF.	PROTOCOLO / INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	4654	MARGARETE DEGUES CARNEIRO	17,5
2	5337	EDNA CRISTINA LACHIMIA	12,5
3	4986	FABIANE HENRIQUE ROSENDO LEITE	11,5
4	4685	BRUNA DOS SANTOS SILVA	9,0
5	5348	LUIZ GUSTAVO DE JESUS DA SILVA	7,0
6	5321	ROZIANE CARNEIRO DE FREITAS	6,0
7	4966	JOÃO OSVALDO FRACASSO	4,5
8	4967	ALESSANDRA MOURA JORGE PAWUK	3,5
9	4982	JOSIANE THOMÉ DOMINGUES	3,0
10	5344	GLEDSON LUIZ FRANÇA FERREIRA	1,0
11	5338	MARIA FERNANDA DA VEIGA MAIA	1,0
12	5303	JOÃO DANIEL TEMOTEO KRUGER	0,0

Guaratuba, 15 de fevereiro de 2024.  
Comissão Especial para Realização do PSS – Área Rural  
Portaria nº 14.409 de 2023

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024**

Objeto: Transferência de recursos financeiros atividades voltadas ou vinculadas à serviços da educação, conforme edital de credenciamento nº. 001/2022, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, com a transferência de recursos financeiros para a manutenção das atividades da Entidade de Educação Especial no atendimento de 155 alunos bem como atendimentos terapêuticos de avaliação e acompanhamento, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba

Tomador do Recurso: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA – APAE– CNPJ nº 80.294.358/0001-03

Valor total: R\$ 912.262,01 (Novecentos e doze mil duzentos e sessenta e dois reais e um centavo)

Parcelas: parcelas mensais de R\$ 82.932,91 (Oitenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)

Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024.

Prazo da execução: 15/02/2024 a 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: 06.002.12.367.0013.2.064 – AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 104- Demais Impostos Vinculados a educação Básica

Fundamento: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018 e Edital de Homologação de Credenciamento publicado em 06/01/2023 – Edição 0928/2023.

Data da Assinatura: 15/02/2024

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

LEISA ALEKSANDRA REDIN - Presidente da APAE GUARATUBA.

**SEC. DA SEGURANÇA E TRANSITO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, exarada no Decreto nº 25.404/2024, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que será realizado Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de Técnico em Segurança e Monitoramento para atenderem as demandas da Secretaria Municipal da Segurança Pública, como segue:

*ONDE SE LÊ:* 2.1. As inscrições e o recebimento dos documentos serão na modalidade Online e aceitos até o limite de 23h59min do último dia de inscrição, iniciando no dia 05/02/2024 até o dia 16/02/2024, através do sistema do protocolo online pelo link <https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/protocolo/aberturaProcessoExterno>:

*LEIA-SE 2.1. As inscrições e o recebimento dos documentos serão na modalidade Online e aceitos até o limite de 23h59min do último dia de inscrição, iniciando no dia 05/02/2024 até o dia 23/02/2024, através do sistema do protocolo online pelo link <https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/protocolo/aberturaProcessoExterno>:*

JACSON JOSÉ BRAGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

**DECRETOS MUNICIPAIS**

**DECRETO Nº 25.478**

Data: 15 de fevereiro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Gustavo Torres Correa, do cargo de Farmacêutico

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6527/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Gustavo Torres Correa, do cargo de Farmacêutico.



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.479**

Data: 15 de fevereiro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Vinicius Afonso Mohr, do cargo de Professor de Artes.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6468/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Vinicius Afonso Mohr, do cargo de Professor de Artes.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.480**

Data: 15 de fevereiro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Wanderleia Martins Ferreira, do cargo de Agente de Combate à Endemias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6791/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Wanderleia Martins Ferreira, do cargo de Agente de Combate à Endemias.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.481**

Data: 15 de fevereiro de 2.024

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Elisangela Miranda Costa

RG nº 7.121.214-9, CPF nº 038.325.249-08.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 7 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.482**

Data: 16 de fevereiro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Aline Mayumi Yassoyama, do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8824/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Aline Mayumi Yassoyama, do cargo de Professor Docente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.483**

Data: 16 de fevereiro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Sara Monteiro Gonçalves, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8657/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Sara Monteiro Gonçalves, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIAS MUNICIPAIS**

**Republicado por Incorreção**

PORTARIA Nº 14.519

Data: 23 de janeiro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) DENISE COSTA RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 61815/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de fevereiro de 2.024 a 30 de abril de 2.024, ao servidor (a) DENISE COSTA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14781, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 12/janeiro/2008 a 12/janeiro/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIA Nº 14.579**

Data: 15 de fevereiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora ANGRA PLISSIANY INÁCIO QUALHATO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Ofício nº 0268/24 SME, protocolado sob nº 7514/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANGRA PLISSIANY INÁCIO QUALHATO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 56051, para ministrar aulas extraordinárias na EM João Gualberto da Silva.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.580**

Data: 15 de fevereiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora ANGELA HELENA LIMA, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Ofício nº 0269/24 SME, protocolado sob nº 7519/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANGELA HELENA LIMA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21566, para ministrar aulas extraordinárias na EM Ver. Heinz Wittitz.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.581**

Data: 15 de fevereiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora MARGARETE DA CONCEIÇÃO, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Ofício nº 0269/24 SME, protocolado sob nº 7523/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARGARETE DA CONCEIÇÃO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22201, para ministrar aulas extraordinárias na EM Profª Olga Silveira.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.582**

Data: 15 de fevereiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora SIMONE DE AGUIAR NUNES DA SILVA, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Ofício nº 0271/24 SME, protocolado sob nº 7525/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SIMONE DE AGUIAR NUNES DA SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 56731, para ministrar aulas extraordinárias na EM Gov. Moises Lupion.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.583**

Data: 15 de fevereiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Ofício nº 0272/24 SME, protocolado sob nº 7527/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21732, para ministrar aulas extraordinárias na EM Profª Olga Silveira.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIA Nº 14.584**

Data: 15 de fevereiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora MARE SOUZA CARDOSO, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Ofício nº 0273/24 SME, protocolado sob nº 7533/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARE SOUZA CARDOSO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21596, para ministrar aulas extraordinárias na CMEI Josefa Lopes de Souza.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.585**

Data: 15 de fevereiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora CAROLINE MOTTA NUNES, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Ofício nº 0274/24 SME, protocolado sob nº 7537/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora CAROLINE MOTTA NUNES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55811, para ministrar aulas extraordinárias na EM Ver. Heinz Wittitz.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.586**

Data: 15 de fevereiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora APARECIDA ROVEROTO TEODORO EDUVIRGENS, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Ofício nº 0275/24 SME, protocolado sob nº 7539/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora APARECIDA ROVEROTO TEODORO EDUVIRGENS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55811, para ministrar aulas extraordinárias na CMEI Pingo de Gente.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.587**

Data: 15 de fevereiro de 2024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.927/2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 29548/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.927/2023, em face do processo administrativo protocolado sob nº 29548/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.588**

Data: 15 de fevereiro de 2024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.882/2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 27981/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.882/2023, em face do processo administrativo protocolado sob nº 27981/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.589**

Data: 16 de fevereiro de 2024.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI, e do artigo 218 da Lei Municipal nº 777/97, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora I. da S.P., matrículas funcionais sob nºs 5502-1 e 7675-1, afim de apurar os eventuais atos irregulares contidos nos processos



administrativos nºs 23400/2022, 22687/2022 e 22347/2022, enquadrados, em tese, nos artigos 198, inciso I, alíneas “a” e “q”, e artigo 199, inciso XVIII, todos da Lei Municipal nº 777/97, com penalidade prevista no artigo 206, inciso IV, desta mesma lei.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, cabendo a presidência ao primeiro nominado: Carla Vieira Schuster Pinto – matrícula funcional nº 5937-1

Gessica Galan – matrícula funcional nº 5724-1

Maria Aparecida Veiga – matrícula funcional nº 22091-1

Ademir Caetano Batista Júnior – matrícula funcional nº 1991-1

Priscila Xoteslem Lago – matrícula funcional nº 6325-1

Art. 3º Estabelecer o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.024.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

#### **PORTARIA Nº 14.590**

Data: 16 de fevereiro de 2.024.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI, e do artigo 218 da Lei Municipal nº 777/97, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora D.C., matrícula funcional sob nº 22066-1, afim de apurar os eventuais atos irregulares contidos no processo administrativo nº 24891/2022, enquadrados, em tese, nos artigos 198, inciso I, alíneas “a”, “d”, “e” e “o”, e artigo 199, incisos II, IV e XVIII, todos da Lei Municipal nº 777/97, com penalidade prevista no artigo 206, inciso IV, desta mesma lei Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Carla Vieira Schuster Pinto – matrícula funcional nº 5937-1

Gessica Galan – matrícula funcional nº 5724-1

Maria Aparecida Veiga – matrícula funcional nº 22091-1

Ademir Caetano Batista Júnior – matrícula funcional nº 1991-1

Priscila Xoteslem Lago – matrícula funcional nº 6325-1

Art. 3º Estabelecer o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.024.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

### **CONSELHOS MUNICIPAIS**

#### **RESOLUÇÃO: 001/2024 – CMDCA**

SÚMULA: Aprova a renovação do Registro da Entidade INSTITUTO GUAJU – Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável – CNPJ – 10.140.583/0001-00, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a renovação do Registro da Entidade INSTITUTO GUAJU – Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento

Sustentável – CNPJ – 10.140.583/0001-00, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Em reunião no dia 30/11/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Plenária aprovou por unanimidade a renovação do registro da Entidade INSTITUTO GUAJU – Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável – CNPJ – 10.140.583/0001- 00 , estando regular com este Conselho.

a) Projetos Inscritos: Amigos do Mar

-Defender e proteger o meio ambiente e os recursos naturais.

-Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania e educação ambiental através do projeto;

-Estudar, pesquisar e divulgar as possíveis causas dos problemas ambientais e as possíveis soluções.

-Estimular e promover a proteção e defesa dos direitos humanos, bem como programas e projetos sociais, nas áreas de meio ambiente, saúde, geração de emprego e renda, infância e adolescência através do projeto;

-Resgatar a cultura caiçara local através do Projeto Amigos do Mar.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30/11/2023

Guaratuba, 30 de novembro de 2023.

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA

### **EXPEDIENTE**

#### **Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)